



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 52/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 807.373,95 (Oitocentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional **Suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 807.373,95 (Oitocentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

06.182.0037.1191	Investimentos Ações do órgão defesa civil		
4.4.90.51.00.03.01	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1779 – REC.1496	R\$	532.000,00
4.4.90.51.00.03.01	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1780 – REC.1498	R\$	75.373,95
26.782.0101.1126	Construção calçamento ou pavimentação asfáltica		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1778 – REC.1494	R\$	200.000,00
Total:		R\$	807.373,95

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 532.000,00 com excesso arrecadação portaria 2672/25, valor de R\$ 75.373,95 com excesso arrecadação portaria 3068/25 e valor de R\$ 200.000,00 com operação de crédito-FINISA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 52/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 807.373,95 (Oitocentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento de 2025, destinado as despesas de reconstrução das cabeceiras da Ponte da Av. Independência e Linha Carlos Gomes e recuperação de pavimentação e drenagem urbana na Av. Independência e Rua Cel. João Batista de Melo.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal